



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 602 DE 18 DE ABRIL DE 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, órgão da Administração Pública Municipal, crédito no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10010000	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.000.000,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
98.99.99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	10010000	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.000.000,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 18 de abril de 2022.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças